



Ilustríssimo Senhor Doutor Alexandre Azevedo de Barros Presidente da Diretoria da Associação Portuguesa de Desportos.

Manifesto 001/2018

Ref. Conselho Deliberativo

ESTADO LUSITANO, grupo formado por associados e conselheiros, vem mui respeitosamente ante a honrosa presença de Vossa Sra., expor e ao final requerer o quanto segue os Parágrafos Sétimo, Oitavo e Décimo do Estatuto Social da Associação Portuguesa de Desportos, transcritos abaixo :

“Parágrafo Sétimo : O membro efetivo do Conselho Deliberativo que, sem justificativa por escrito, deixar de comparecer a 3(três) sessões consecutivas ou deixar de pagar 3(três) contribuições seguidas, perderá automaticamente seu mandato.”

“Parágrafo Oitavo : O Conselheiro Vitalicio eleito que sem justificativa por escrito ou verbal de outro membro do Conselho Deliberativo deixar de comparecer a 3 (três) sessões consecutivas ressalvadas a hipótese de pedido de licença prévia, ficará automaticamente afastado pelo prazo de 6(seis)meses.”

“Parágrafo Décimo : Os Conselheiros que forem desligados, ficam impedidos de concorrer a cargo eletivo pelo período de 6 (seis) anos, contados a partir da data do desligamento.”

Ao analisarmos as listas de presença dos ilustres conselheiros nas últimas 3 (três) reuniões desse órgão, pudemos constatar o número de 195 conselheiros que injustificadamente deixaram de comparecer às convocações do Conselho

estadolusitano@gmail.com



Deliberativo da Associação Portuguesa de Desportos; desse total, 29 são conselheiros efetivos e devem ser imediatamente excluídos do quadro de conselheiros e aplicado a eles a inelegibilidade prevista no parágrafo décimo do Estatuto Social, assim como prevê o artigo 1º parágrafos Oitavo, Nono e Décimo do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Associação Portuguesa de Desportos, 154 são conselheiros vitalícios que devem ser imediatamente afastados pelo prazo de 6 (seis) meses, além de 12 conselheiros natos os quais o estatuto não prevê punição, mas que pedimos seja aplicada mesma punição prevista para a condição de conselheiro vitalício.

Digníssimo Senhor Presidente da Diretoria da Associação Portuguesa de Desportos, a constatação acima corrobora com a visão de que o quadro de conselheiros atual prejudica demasiadamente a solução de casos urgentes que possam vir a ser analisados pelo Conselho Deliberativo; é um assunto que deve sim ser discutido e analisado pela nova comissão de reforma dos estatutos dessa associação, não podemos aceitar que dentre 240 conselheiros vitalícios 154 deles, ou seja 64% do quadro total de vitalícios não se dignem sequer a apresentar uma mera justificativa pela sua ausência nas reuniões de interesse do clube, esse número sobe para 70% se considerarmos os conselheiros natos também faltantes.

Requerem os abaixo assinados, tendo em vista os poderes a Vossa Sra. outorgados pela assembleia geral e, pela decisão do juízo da 42ª Vara Cível, que este presidente, aplique as sanções previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno do Conselho Deliberativo, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis, seja nos autos do processo, seja mediante o ajuizamento de medida autônoma.

Termos em que;

Espera Deferimento.

São Paulo, 05 de junho de 2018.



Conselheiros:

Artur Monteiro Vieira

Samuel Dimitrius Pinto Ribeiro

Claudio Roberto Carvalho Neves

Mauricio Guimarães Mendes Barreto

Anderson Anibal Mendes Fernandes

Ricardo Domingues Alonso

Rodrigo Mendes Barreto Neto

Rogério Marcus Pinto Ribeiro

Antônio Sérgio Pinto Ribeiro

Eduardo Manuel Ferreira Gonçalves

Marcelo Vieira Cabral

Carlos Eduardo Pinto Ramos

Ricardo Mendes Barreto

Adriano Marconato Moredo

Flávio D'Oliveira Barreto

Leandro de Oliveira Teixeira

Humberto de Carvalho

Lucas Barbaro Ventura